



## **Resolução CMDCA nº 016**

**04 de agosto de 2022**

Dispõe sobre a alteração do cronograma da Resolução CMDCA nº 014/2022 que trata dos procedimentos para a etapa de habilitação e celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC – FMDCA, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 11 de 04 de maio de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Municipal 4.387, de 07 de junho de 2019 e a deliberação da Plenária Ordinária presencial, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

### **CONSIDERANDO:**

- A Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que estabelece no inciso V do Art. 9º, que cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a elaboração de editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido com o Plano de Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- A Resolução nº 194/2017 do CONANDA, que possibilita aos Conselhos Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabeleça critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência;
- A Resolução CMDCA nº 04/2020, que dispõe sobre o afastamento da aplicação do inciso V, da Resolução CONANDA 13, de 21 de janeiro de 2010 e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC**

- A Resolução CMDCA nº 09/2022, que aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no ano de 2022, em conformidade com o PPA, LDO e LOA;
- As doações de pessoas físicas e jurídicas ao FMDCA, com o objetivo de financiar projetos e ações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;
- Resolução CMDCA nº 011 de 04 de Maio de 2022 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para inscrição de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Içara/SC, na modalidade de financiamento direto, para programas e serviços, regularmente inscritos neste Conselho até 13 de abril de 2022.
- Resolução CMDCA nº 014 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a etapa de habilitação e celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC – FMDCA, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 11 de 04 de maio de 2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o cronograma da Resolução CMDCA nº 014 de 09 de junho de 2022, possibilitando as Organizações da Sociedade Civil classificadas na etapa de Seleção, a entrega de documentos para a etapa de Habilitação, preconizada na Lei Federal nº 13.019/2014 para 13 de agosto de 2022, sem alternativas de ajustes posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Içara, 04 de agosto de 2022.

**Lucas Pretto da Silva**  
Presidente CMDCA